

Aprovado em 21/09/91
Aprovado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI N° 47 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.991.

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizar a proceder a abertura de crédito especial da Ordem de Cr\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas da construção da Creche a ser desenvolvida pelo município, não previsto no Orçamento.

Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64 e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º do já mencionado diploma legal, especialmente os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1.991.


ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.


JOSE OLIVEIRA SANTOS.

Secretário.